



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 37/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 06 de agosto de 2025.

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NA CATEGORIA DE MOBILIDADE
ESTUDANTIL INSTITUCIONAL DO IFRS E PARA ALUNO ESPECIAL EM CURSO DE
GRADUAÇÃO
NO IFRS *CAMPUS* CANOAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de matrícula nos cursos superiores nas categorias de Mobilidade Estudantil Institucional e como Aluno Especial, para o segundo semestre de 2025.

1. DA MATRÍCULA VIA MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

1.1 Mobilidade Estudantil Institucional é quando o estudante, regularmente matriculado em um dos *campi* do IFRS, solicita matrícula em um ou mais componente(s) curricular(es) em outro *campus* da instituição, respeitada a oferta de vagas no *campus* de destino, e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no *campus* de origem.

1.2 O cumprimento de pré-requisitos do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.

1.3 A solicitação deve ser previamente aprovada pela coordenação do curso do *campus* de origem.

1.4 Conforme a Organização Didática do IFRS, é necessária a equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária para aproveitamento de estudos.

1.5 É de responsabilidade do *campus* de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade, seguindo o previsto na Instrução Normativa nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Ensino e na Organização Didática do IFRS.

1.6 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes ofertados no *campus* Canoas, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAI Dpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyyqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing
Bacharelado em Engenharia Eletrônica https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos

2. DA INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE INSTITUCIONAL

2.1 Para inscrição via Mobilidade Estudantil Institucional deve-se seguir as seguintes etapas:

I - Estudante realiza a inscrição via formulário (Anexo I) e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem, junto aos demais documentos indicados no formulário;

II - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante encaminha a solicitação e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

III - Coordenação do Curso emite parecer, informando deferimento ou indeferimento, e encaminha à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

IV - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino;

V - Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de destino verifica os documentos recebidos e, se estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso do *campus* de destino;

VI - Coordenação do Curso do *campus* de destino emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios elencados no item 3 deste edital, se necessário.

2.2 A inscrição junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas deverá ser realizada exclusivamente via e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo indicado no cronograma, a partir da etapa IV indicada no item 2.1, após atendidas as etapas anteriores.

2.2.1 Caso o estudante esteja vinculado ao SIGAA no seu *campus* de origem, não será necessário nenhum documento de identificação para a inscrição no *campus* Canoas, pois os dados serão acessados diretamente no sistema.

2.2.2 Se o estudante estiver vinculado a outro sistema acadêmico no seu *campus* de origem, deverá enviar os seguintes documentos para realização do cadastro junto ao *campus* Canoas:

I - Documento de Identidade: expedido por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito;

II - CPF, caso não conste no documento de identidade;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA VIA MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

3.1 Nas solicitações de matrícula no *campus* Canoas via mobilidade institucional, no caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Ser possível formando(a);

II - Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;

III - Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

4. DA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL

4.1 Define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFRS, que matricula-se em componentes curriculares isolados (CCI's).

4.2 A matrícula em componente curricular isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFRS ou, em caso de aluno do IFRS, que deseje cursar componente que não integre sua matriz curricular.

4.2.1 Para se inscrever como Aluno Especial em cursos de graduação, o candidato deverá possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.2.2 Aos discentes do IFRS, para a matrículas em CCI's no mesmo *campus* é dispensado o cadastrado como Aluno Especial, devendo ser efetuada a matrícula em componente extracurricular, seguindo os critérios estabelecidos neste edital quanto à inscrição e seleção.

4.3 O Aluno Especial, ao cursar um CCI, se submete a todas as exigências, normas institucionais e

critérios de avaliação que os demais estudantes do IFRS, a fim de obter aprovação no componente.

4.4 Na hipótese do Aluno Especial já possuir vínculo com o IFRS, as disciplinas cursadas em regime especial poderão, a critério do Colegiado do Curso, integrar o currículo do estudante como atividades complementares.

4.5 Para fins de aproveitamento de estudos de componente curricular do curso no qual o estudante do IFRS encontra-se matriculado, a matrícula deve ser feita:

I - para alunos de outros *campi*: na modalidade de Mobilidade Estudantil Institucional;

II - para alunos do *campus* Canoas: no período de ajustes de rematrícula, na primeira semana de aula, em solicitação ao e-mail do Setor de Registros Escolares, como indicado nas orientações para rematrícula.

4.6 Na hipótese do Aluno Especial sem vínculo com o curso do IFRS no qual o componente curricular for ofertado vir a tornar-se aluno regular, mediante classificação em processo seletivo do IFRS, os componentes curriculares cursados na modalidade de Aluno Especial poderão, a critério do Colegiado do Curso, integrar o currículo do estudante.

4.7 A matrícula em componentes curriculares isolados não caracteriza vínculo do Aluno Especial com o IFRS, para nenhum efeito.

4.7.1 O Aluno Especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.

4.8 É vedado o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.

4.8.1 Ao aluno do *campus* matriculado em CCI, é vedado o trancamento deste(s) componente(s).

4.9 Ao Aluno Especial, que não concluir ou reprovar no(s) CCI(s) em que estiver matriculado, não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial nos mesmos componentes.

4.10 Ao Aluno Especial que tenha cursado componente curricular isolado e concluído com êxito será fornecido certificado.

4.11 Ao presente processo para Aluno Especial aplicam-se também demais orientações previstas na Instrução Normativa nº 01/2025, da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

5. DA INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

5.1. O candidato poderá solicitar matrícula como Aluno Especial em até 3 (três) componentes curriculares isolados por semestre, até o máximo de 10 (dez) componentes no somatório em cursos superiores de graduação do IFRS.

5.2 A inscrição deve ser realizada mediante formulário (Anexo II), junto aos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade: expedido por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito;

II - CPF, caso não conste no documento de identidade;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

IV - Para candidatos que estejam cursando ou já concluíram curso de graduação: histórico escolar da graduação e matriz curricular.

5.2.1 Caso o candidato seja aluno da graduação no IFRS vinculado ao SIGAA no seu *campus* de origem, são dispensados os documentos I, II e III, pois os dados serão acessados diretamente no sistema acadêmico.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas junto ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente via e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo indicado no cronograma.

5.3.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

5.3.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

5.4 Para componentes curriculares que tenham pré-requisitos, é obrigatório que o candidato já os tenha cursado com aprovação, o que será verificado na análise do histórico escolar e matriz curricular da graduação.

5.4.1 Para saber os pré-requisitos das disciplinas ofertadas no *campus* Canoas, o interessado deve verificar a matriz curricular disponível na página do curso de oferta, no site <https://ifrs.edu.br/canoas/cursos/>.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL

6.1 Nas solicitações de matrícula no *campus* Canoas, no caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Aluno com matrícula ativa em curso de graduação:

a) do IFRS *Campus* Canoas;

b) do IFRS;

c) de instituição pública;

d) de instituição privada.

II - Portador de Diploma;

III - Candidatos que ainda não ingressaram em uma graduação.

6.2 Se os critérios elencados não forem suficientes, serão adotados os seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - Candidato regularmente matriculado em curso de graduação da mesma área do curso em que o componente de interesse está sendo ofertado;

II - Candidato com maior número de disciplinas concluídas com aprovação;

III - Sorteio público, a ser realizado no dia 15/08/2025, às 18h no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Canoas, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1 Para o semestre letivo 2025/2 são ofertadas as seguintes vagas pelo presente edital:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura - manhã

Disciplina	Vagas
Álgebra	10
Álgebra Linear	10
Cálculo Diferencial e Integral II	10
Currículo, Planejamento e Avaliação	10
Desenho Geométrico (optativa)	10
Estágio de Educação Matemática II	5
Estágio de Educação Matemática IV	5
Estatística	10
Fundamentos de Matemática	10
Fundamentos Psicológicos da Educação	10
Geometria Analítica	10
Geometria II	10
História da Matemática	10

Laboratório de Educação Matemática II	5
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	10
Língua Brasileira de Sinais II (optativa)	10
Matemática II	10
Métodos Numéricos	10
Políticas e Legislação da Educação Básica	10
Tecnologias na Educação Matemática	5

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - noite

Disciplina	Vagas
Arquitetura de Computadores	5
Banco de Dados	5
Desenvolvimento para Web I	5
Desenvolvimento para Web II	3
Engenharia de Software I	5
Engenharia de Software II	5
Estatística Aplicada	3
Gestão e Empreendedorismo	3
Inteligência Artificial	5
Laboratório de Desenvolvimento de Software	5
Libras	5
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	5
Linguagens para Bancos de Dados	3
Matemática para Computação II	5
Metodologia da Pesquisa	3
Português Instrumental	5
Programação Estruturada	3
Qualidade de Software	5
Redes de Computadores	3
Segurança de Sistemas	5
Sistemas Operacionais	5

Teste de Software	5
Tópicos Especiais em Computação	5

Curso Superior de Tecnologia em Logística - noite

Disciplina	Vagas
Custos para Logística	13
Direito Aplicado à Logística	16
Economia	10
Gestão da Qualidade	10
Gestão de Armazenamento e Embalagem	10
Gestão de Marketing	6
Gestão de Operações e Logística II	10
Gestão de Operações e Logística III	5
Gestão Financeira	10
Gestão Socioambiental	7
Língua Espanhola	10

Curso Bacharelado de Engenharia Eletrônica - noite

Disciplina	Vagas
Cálculo 2	3
Circuitos Elétricos 1	3
Circuitos Elétricos 2	5
Comunicações Analógicas	3
Conversão de Energia	3
Eletrônica Analógica 2	5
Eletrônica Digital 1	5
Eletrônica Digital 2	5
Fenômenos de Transporte	5
Física 2 Geral e Experimental	5
Instalações Elétricas	3
Introdução à Administração da Produção e Liderança	5

Introdução às Equações Diferenciais Parciais	5
Materiais Elétricos e Magnéticos	5
Probabilidade e Estatística	5
Processamento Digital de Sinais	5
Sistemas de Automação 2	3
Sistemas de Controle 2	3
Sistemas Embarcados	5
Sistemas Microprocessados 1	5
Teoria Eletromagnética e Ondas	3

7.2 Os horários das disciplinas estão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/horarios-das-aulas/>.

8 CRONOGRAMA

Inscrições	11 e 12/08/2025
Publicação do resultado	18/08/2025
Prazo limite para início na turma/disciplina	22/08/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições via Mobilidade Institucional têm prioridade neste processo, de modo que o preenchimento das vagas será realizado inicialmente pelos candidatos desta modalidade. Após a matrícula destes, as vagas restantes serão direcionadas aos candidatos inscritos pela condição de Aluno Especial.

9.2 A documentação para inscrição em quaisquer modalidades não será analisada no recebimento, sendo responsabilidade do candidato a organização desta, seguindo as orientações do edital.

9.3 Cabe ao candidato a verificação do resultado da sua solicitação, no site do *campus*, no prazo indicado no cronograma.

9.4 Não caberá recurso em nenhuma etapa da seleção do presente processo.

9.5 Ao realizar a inscrição para vaga no *campus* Canoas, o candidato confirma ciência de que ingressará nas turmas/disciplinas com as aulas em andamento, sendo sua responsabilidade buscar as orientações junto ao docente do componente para resgatar o conteúdo já trabalhado em aula.

9.6 Os candidatos aprovados para matrícula em disciplinas pelos processos indicados neste edital deverão aguardar as orientações do Setor de Registros Escolares, por e-mail, para autorização de início nas turmas.

9.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

9.8 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

9.9 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, que encaminhará à respectiva Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 16:19)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000368/2025-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **8950fab7cc**